

## ADENDA AO ACORDO DE PARCERIA INSTITUCIONAL

ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

- OBSERVATÓRIO SOCIAL DE VILA NOVA DE GAIA -

Considerando que:

Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia de 03 de dezembro de 2018, foi aprovada a proposta de Acordo de Parceria Institucional com a Faculdade de Letras da Universidade do Porto (FLUP), relativo ao planeamento, implementação e avaliação dos projetos a desenvolver no âmbito dos objetivos específicos do Observatório Social de Gaia, o qual foi assinado a 15 de janeiro de 2019;

No âmbito do seu clausulado, a FLUP, através do Departamento de Sociologia, assume a responsabilidade da gestão, coordenação científica e acompanhamento dos projetos do Observatório Social;

Os resultados obtidos, ao longo da vigência do acordo de parceria institucional, têm sido determinantes para o conhecimento das realidades e dinâmicas sociais do concelho, assim como, para a compreensão das precaridades funcionais, sociais e económicas;

Os estudos a realizar pela FLUP vai englobar novas problemáticas sociais o que, obrigatoriamente, vai implicar a recolha e monitorização de dados e o estudo de novas políticas sociais municipais no âmbito, nomeadamente, das pessoas sem abrigo e cuidadores informais;

O *Know how* que surge no trabalho desenvolvido, as novas realidades e desafios crescentes alargaram o espectro da intervenção do Observatório Social e implica, necessariamente, um trabalho de inovação permanente e uma monitorização que sustente o planeamento de uma intervenção estruturante cada vez mais atempada e adequada;

Assim, a parceria institucional, assume uma importância incontornável para o Município, justificando-se, desta forma, um ajuste à comparticipação financeira, de forma a fazer face aos novos desafios.

Nos termos da cláusula oitava do acordo vigente, os seus termos podem ser alterados por escrito, através de adenda, que fica a fazer parte integrante do mesmo, subscrita por ambas as partes,

**NESTES TERMOS, O**

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA**, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na Rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município ou primeiro outorgante; e

**FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO**, pessoa coletiva n.º 501 413 197, com sede na Via Panorâmica, 4150-564 Porto, representada pela Prof. Doutora Cândida Fernanda Antunes Ribeiro, na qualidade de Diretora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, com poderes para o ato, doravante designada por FLUP ou segunda outorgante.

E, em conjunto, designadas por Partes.

Outorgam a presente adenda ao acordo de Parceria institucional assinado em 15 de janeiro 2019, o que fazem nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**(OBJETO)**

A presente adenda tem por objeto a revisão da comparticipação financeira no âmbito da parceria existente, devidamente identificada na cláusula Terceira do acordo celebrado em 15 de janeiro de 2019.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### (DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA)

1. O Município atribui à Segunda Outorgante uma compartição financeira, no montante total anual de 44.800,00 € (quarenta e quatro mil e oitocentos euros), a ser paga de acordo com o plano de pagamentos previsto no número seguinte.
2. A compartição financeira prevista no número anterior obedece à seguinte repartição de encargos:
  - a) Até 31 de março – 11.200,00€ (onze mil e duzentos euros);
  - b) Até 30 de junho – 11.200,00€ (onze mil e duzentos euros);
  - c) Até 30 de setembro – 11.200,00€ (onze mil e duzentos euros);
  - d) Até 31 de dezembro – 11.200,00€ (onze mil e duzentos euros).

## CLÁUSULA TERCEIRA

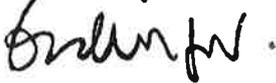
### (EFEITOS)

1. A presente adenda produz efeitos a 01 de julho de 2022.
2. Em tudo o mais, mantém-se em inalterado e em vigor o clausulado no referido acordo de parceria, com as alterações constantes da presente adenda, que fica a fazer parte integrante do mesmo.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando uma na posse de cada um dos Outorgantes.

Vila Nova de Gaia, 23 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara,



Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

A Diretora da Faculdade de Letras da UP

Assinado por: **CÂNDIDA FERNANDA ANTUNES RIBEIRO**

Num. de Identificação: 035973471

Data: 2022.09.29 18:52:15+01'00'

Certificado por: Diário da República Eletrónico.

Atributos certificados: **Diretora da Faculdade de**

**Letras da Universidade do Porto - Universidade**

**do Porto. CARTÃO DE CIDADÃO**



Prof. Doutora Cândida Fernandes Antunes Ribeiro

- Aprovada em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 12 de setembro de 2022;
- Os encargos relativos ao presente Acordo serão satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica do plano 2001-A-94, Red n.º 2022/4358